

PROJETO DE LEI CM Nº 035/2012

*Declara de utilidade pública a entidade “**Associação Clarear para o Bem Estar da Infância e Juventude**”, com sede e foro neste Município.*

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a “**Associação Clarear para o Bem Estar da Infância e Juventude**”, fundada em 06 de Maio de 2005, inscrita no CNPJ sob o número 07.908.266/0001-86, com sede e foro na Av. Antônio Olímpio de Moraes, número 338, sala 1203, neste Município.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 (trinta) de Maio, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado de balancete de Receita e Despesa do mesmo período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de Maio de 2012.

Vereador Anderson Saleme
Presidente da Câmara Municipal
PR – Partido da República

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

É com orgulho e satisfação que se propõe para deliberação e discussão de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que declara de utilidade pública a “*A Associação Clarear para o Bem Estar da Infância e Juventude*”.

Trata-se de associação civil, sem fins lucrativos, cujos objetivos principais são:

- Estimular a construção da cidadania, através de um conjunto integrado de ações na área de educação e promoção social;
- Evitar a institucionalização de crianças e adolescentes, conforme projetos e normas cujas diretrizes serão traçadas no respectivo Regimento Interno;
- Facilitar, incentivar e viabilizar o retorno de crianças e adolescentes que estejam institucionalizadas, propiciando à família de origem condições materiais, afetivas e sociais de recebimento dos infantes;
- Preparar pessoas e grupos para o trabalho, contribuindo para o aprimoramento da educação, fortalecendo a infraestrutura e estimulando o espírito empreendedor, através da realização de cursos, seminários, palestras e assessoria técnica;
- Combater a fome e a pobreza, evitando, desta forma, que crianças e adolescentes tenham que deixar seus lares de origem;
- Implementar a política de educação, desenvolvendo projetos de alfabetização de jovens em situação de risco e seus familiares, promovendo a educação profissional, na busca ao atendimento dos requisitos educacionais que favorecem a construção da cidadania.

A referida associação tem como membros da diretoria e do conselho fiscal o Sr. Júlio César Veloso, como Presidente da Associação, Marcelo Evangelista Faria dos Santos, como Vice-Presidente da Associação, Mary Lucy Carvalho, como Primeira Secretária, Marli Nogueira D'Almeida, como Segunda Secretária, Carlos Aria de Noronha, como Primeiro Tesoureiro, Ilza

Aparecida Vieira, como Segunda Tesoureira, Vanda Aparecida Noronha de Souza, como Presidente do Conselho Fiscal, Will Duel Fonseca de Souza, como Vice-Presidente do Conselho Fiscal, Ana Maria de Abreu, como Conselheira Fiscal e Cleber Maia Pinto Coelho, Rosângela Mourão Gontijo Magalhães e Charles amaral de Oliveira, como Suplentes do Conselho Fiscal.

Os mesmos, também, no desenvolvimento das atividades, da referida entidade, declaram que não farão qualquer discriminação, a qualquer título, seja de raça, cor, sexo ou religião.

E para manutenção e continuidade dos objetivos da associação o Vereador, após vários encontros com o presidente, Sr. Júlio César Veloso, reuniu os elementos necessários para propositura do presente projeto de Lei.

O título de “Utilidade Pública” é condição necessária para que *a Associação Clarear para o Bem Estar da Infância e Juventude* amplie suas parcerias e seu rol de apoiadores, garantindo assim maior pujança em sua atuação.

Considerando que a entidade apresentou a documentação exigida na Lei nº 5207, de 03 de novembro de 2001, a declaração de utilidade pública, objeto desta proposição, configura-se uma homenagem e uma forma de reconhecimento às benesses prestadas à nossa cidade e região.

Diante do exposto, conto com o apoio dos colegas Vereadores de Divinópolis para aprovação desta matéria.

Divinópolis, 03 de Maio de 2012..

Vereador Anderson Saleme
Presidente da Câmara Municipal
PR – Partido da República